Secretaria de Educação PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 210

EM DE PAGAMENTO 06131
TA: 30/09/2025 VENCTO:30/09/2025 PAGTO: 30/09/2025
redor: ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO CNPJ: 600.881.673-05 Cod: 479 dereço: PV CAPIM dade: QUEIMADA NOVA CEP:
SCRIMINAÇÃO: LOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ I, EM CON ERMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.
alor 1.600,00 um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
espesa Bruta: RR\$ 1.600,00
P/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO
706 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36.00 RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 1.600,00
TAL
espesa Líquida: RR\$ 1.600,00
RDEM DE PAGAMENTO
AGUE-SE// EDLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA
gamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):
nco Conta Cheque Valor R\$
1 58025 RR\$ 1.600,00
RR\$ 1.600,00
30/09/2025 Com os recursos acima discriminados
Despesa paga em
FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO
CIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)
Nome: CGC/CPF:
MANAGE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

29/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.50.17 1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERÊNCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI 755.874.559-5 CONTA:

FAVORECIDO: ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO

CPF/CNPJ:

600.881.673-05

1.600,00

VALOR: R\$

DEBITO EM: 29/09/2025

_____ DOCUMENTO: 092923

AUTENTICACAO SISBB: 3.82F.955.EFB.DE8.BB5

in all and catalle

MARTER WALL OF BURN

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

	H	C SANT	A TEREZINDA					
IOTA F	DE LIQU	IDAÇÃO	Numero	917067 /	1	F	Processo:	
		Data	30/09/2025	Regui			Venci	30/09/2025
icha	383	Data	30/03/2020				Doc	
_icitaçã	0	DISPE	NSA	N°		222 224 272 25	Cod	4798
Fornecedor Endereço		ANA M	ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO			600.881.673-05		1,00
		PV CAPIM			S/N QUEIMADA NO	OVA		
	o/Aplic	acão				Material/Serviço		
500 Re 1 Re 200 Ec	ecursos ecursos ducação ducação	do Exercío - Despesa - Despesa	lados de Impostos cio Corrente ou Red as com MDE as com MDE	cursos de Exercí	cios Ai	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO T InterTOPHECOSM A LEI MUN	FIXFIRA. TUR	MA PRÉ I, EM
OR		1 4 25-2	H. Chin				Bruto	1600
02 20 01			Poder Executivo Municipal				0	
02 Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36.27 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRA 12.361.1004.2241.0000 Manutenção das Atividades do Ensir				Liqu				
	do Empe	enho		quidado até Data 1.600,00		Valor Liquidado 1.600,00		Saldo 0,00
		1.600,0	00 um mil e seiscent	os reais * * * * * *	***	********		200 months
Autor	izado		44			Contabilizado	A	
30/09/			D			30/09/2025	(A)	

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENI	Numero 917067	Processo:			
Ficha 383	Data 17/09/2025 Requi	Fonte: 00			
Licitação	DISPENSA	N°	Doc		
Fornecedor	ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO		C.N.P.J.:600.881.673-05 Cod 4798		
Endereço	PV CAPIM	S/N	QUEIMADA NOVA		

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ I, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL № 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios 00

Não se Aplica 9999

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal

Bruto Secretaria Municipal de Educação 02 20 01

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 02

3.3.90.36.27 Manutenção das Atividades do Ensino

12.361.1004.2241.0000

Empenhado até Data Valor Empenhado Saldo Atual Dotação Inicial 600.000,00 520.256,07 1.600,00 78.143,93

1.600,00 um mil e seiscentos reais

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

Autorizado

17/09/2025

17/09/2025

Contabilizado

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE

1600

1600

0

Desc

Liqui





C.I Nº098H/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 17 de setembro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 1.600 (Um mil e seiscentos reais), para o SRª ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, CPF:600.881.673.-05, residente No Pv Capim Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCADIO TEIXEIRA NA TURMA DO PRE I, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000755874559-5

Atenciosamente.

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Capim, zona rural portadora do CPF n.º 600.881673-05, carteira de identidade nº 2.905.104 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma PRE I Turno manhã Unidade Escolar Leocádio Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova - PI, 30 de setembro de 2025

ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94





Regulamenta e atividade voluntária prevista na Lui nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que Ine são conferidas pela ánica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Faderai nº 9.608, de 18 de freeceiro de 1998, publicado no DQU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, peblicado no Diário Oficial dos Municipal de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de acriliar de serviços escolar monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no ambito da Secretaria Municipal Educação de Queimada Nova Decreta:

r.

Art. 19 A atividade de voluntariado no âmblio da Rede Municipal de Edunación podará ser para
idades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
imento afos que precise de auxilio para desempenhar atividades cognitivas

§ 1º O susilio financeiro, a titulo de ajuda de custo pare transporte e alimentação e, or operando dessas atividades voluntárias, será de 85 700,00 (estécentos reals) para monitores di sorte escibilir por turno trabialhado, e de 85 800,00 (ottoentos reals) para cuidadores escolar nor trabilhado.

§ 7º O ressarramento de que trata o § 1º deste artigo, será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Reciso Mensal de Atividades Dasnovolvidas por Voluntário, o qual discerá sur manisto em arquivo pela unidade escribar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinto) anos.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 48 A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art, 59 Revoga se o Decreto nº 021/2024.

Art. Gº Este Electreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos netroativos a 01 de juil de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nove - Pl. 08 de juino de 2025.

Gilmar Macedo da Andrade



ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPL: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ — CEP: 64.370-000
Emal.: gratapienti@konail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plaul.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI). Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

DECRETA.

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com a tema "25 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência

Art. 2º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrígues Montairo Moura.

Art. 3º São objetivos da 1.2º Conferência Municipal de Assistência Social

i , réafirmar a assistència social como um direito, uma politica pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art, 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistância Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização 6 a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Sodal ocorresão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piaul (Pi), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE Austrado de forma diagida ten ACEL MOURA: 16046023840 Gedes: 2025 07.03 125126-4700

Acelino Mendes de Moura

Prefeita de Prata do Piaul

ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÉ-PI CNPJ.: 06.636.897.0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaul-Pl, CEP.: 64.370-000 Email pratapipref@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fomecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Plauí-Pl, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma alguado Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POT ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 08:dos: 2025.07:01 12:41:43

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 3F03C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MENCUPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CAND. ESTA SE PRATA DO PIAUÍ-PI
CAND. ESTA SE PRATA DO PIAUÍ-PI
ESTADO PIAUÍ-PI
ESTADO DO PIAUÍ-PI
ESTADO PIAUÍ

ORDEM DE

X	Form	tecit	nen

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já : UNIDADE QUANT ITEM UND UND UND COLHÕES TOALHAS TOALHAS
LENÇOL
LENÇO UMEDECIDO
TRAVESSEIROS
ERONHAS
COBERTORES
PCT FRALDAS C/15 UND

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categoris: 4.49052.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

TOTAL GERAL

DATA: 01/07/2025

ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados 3039.07.01.12-48:13-0300

ACEUNO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org